

# PUBLICIDADE LEGAL

**Paludo Participações S.A.**  
 CNPJ/ME 93.169.340/0001-21 - NIRE 43 3 0003125 0  
 Convocamos os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 9h do dia 23 de setembro de 2024, na sede da Companhia, situada na Av. Severo Dullius nº 1.395, 9º andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, na cidade de Porto Alegre/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: a) retificar o item 7.3 da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 27 de abril de 2023, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob número 8941860, relativo à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a destinação do resultado do exercício.

**Jornal do Comércio 91**  
 O jornal de economia e negócios do RS ANOS

## Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para **receber as principais notícias**



Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC



# PUBLICIDADE LEGAL

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA Nº 16 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL 1. Data, hora e local:** Realizada em 30 de julho de 2024, às 09:00 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, e como convidados, Odivan C. Cargnin, Diretor Executivo, Evandro Zabott, Gerente de Contabilidade, Rafael Biedermann e Rosane Afavero, Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers, presidida pelo Sr. Rene Sanda e secretariada pela Sra. Adrielly Moreira. **3. Ordem do Dia:** Análise das Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre de 2024; e Encontro com a Auditoria Independente PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. – PWC. **4. Abertura dos trabalhos:** O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rene Sanda iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todas as Conselheiras Fiscais e demais participantes. A Conselheira Rosângela C. Sufferff informou que a empresa, na qual seu marido é sócio, manifestou a intenção de assinar um contrato operacional com a Companhia. Comunicação realizada em atendimento aos normativos sobre contratos com partes relacionadas, conforme estabelecido pela legislação vigente e as políticas de governança corporativa da Companhia. O Diretor Odivan C. Cargnin irá analisar o contrato e verificar enquadramento da transação, e caso necessário dar andamento para o processo de aprovação do Contrato com Partes Relacionadas. **5. Matérias apreciadas:** **5.1. Análise das Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre de 2024.** Odivan C. Cargnin e Evandro Zabott apresentaram e discutiram sobre os pontos principais do 2T24 e prestaram os esclarecimentos solicitados. Os Conselheiros Fiscais tomaram conhecimento das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2024, revisadas pelo Comitê de Auditoria em Reunião de 22.07.2024 e aprovadas previamente pelo Conselho de Administração em Reunião de 25.07.2024. **5.2. Encontro com Auditoria Independente PricewaterhouseCoopers.** Convidados a participar da reunião o Sr. Rafael Biedermann e a Sra. Rosane Afavero, Auditores Independentes da PWC. O Auditor Rafael Biedermann, comunicou que no decorrer dos trabalhos não encontrou indícios de corrupção ou fraude e comentou sobre os assuntos relevantes no trimestre. Perguntado aos Conselheiros sobre o conhecimento de quaisquer indícios de corrupção ou fraude e informado que não encontraram indícios. **6. Manifestação do Conselho Fiscal sobre a 2ª ITR de 2024.** Os Conselheiros Fiscais analisaram previamente as Informações Trimestrais relativas ao Segundo Trimestre de 2024, com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos sobre os controles internos prestados pela administração e as discussões em separado com a Auditoria Independente da PricewaterhouseCoopers e à vista do relatório sobre a revisão de informações trimestrais dos auditores independentes, previsto para ser emitido sem ressalvas no dia de hoje, os Conselheiros Fiscais não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que indique que as informações incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias e nas correspondentes notas explicativas, relativas ao trimestre encerrado, não estejam em condições de serem divulgadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 30 de julho de 2024. Rene Sanda - Presidente do Conselho Fiscal. Letícia Pedercini Issa, Rosângela Costa Sufferff - Conselheiras Fiscais. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10525129 em 03/09/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 242953751 - 20/08/2024. Autenticação: E140769E9A4E96EB14B5 644428E24A1DECE74EA8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local:** Realizada em 25 de julho de 2024 às 17:50 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto. **4. Ordem do Dia:** Apreciar o reporte trimestral do Comitê de Auditoria, não estatutário, referente ao 2T24. **5. Deliberação:** Os membros do Conselho de Administração apreciaram o reporte das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria referente ao 2º Trimestre de 2024, avaliando positivamente o relatório com recomendações e destaques do período e agradecendo o monitoramento e acompanhamento realizado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 25 de julho de 2024. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10520551 em 30/08/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 242895484 - 14/08/2024. Autenticação: E8A0E586A230682A846CE252F14F1A5DAEC753E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 25 de julho de 2024 às 17:30 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto. **4. Ordem do Dia:** Reratificar e aprovar a redistribuição das atribuições dos membros da Diretoria. **5. Deliberação:** Conforme o disposto no § 1º, artigo 14 do Estatuto Social, o Conselho de Administração reratifica e aprova a redistribuição das atribuições dos membros da Diretoria, mantendo as atuais designações, na forma a seguir: **5.1.** Como atos de gestão necessários a consecução dos objetivos sociais, cabe a diretoria colegiada: • Executar o plano estratégico através dos ciclos de planejamento orçamentário e de desdobramento de metas de desempenho e de revisões da estratégia. • Submeter para aprovação do Conselho de Administração o Orçamento-Programa anual contemplando: receitas, custos, despesas, resultados e verba para investimentos correntes e as respectivas projeções financeiras. • Submeter para aprovação do Conselho de Administração os projetos estratégicos de investimentos em expansão contemplados no plano estratégico em curso. • Aprovar portfólio de projetos de investimentos (Melhoria, Manutenção e de Infraestrutura) no âmbito do Comitê de Investimentos, de acordo com a verba para investimentos correntes aprovada no Orçamento-Programa do ano. • Acompanhar mensalmente o desempenho financeiro da empresa e definir ações que possam potencializá-lo. • Acompanhar mensalmente o desempenho dos negócios, definindo iniciativas e ações para aprimorar a gestão, reduzir custos e despesas, fortalecer a relação com os clientes e consequentemente melhorar os resultados. • Acompanhar sistematicamente o desempenho das áreas corporativas e definir ações e projetos de aprimoramento. • Acompanhar periodicamente as atividades dos comitês vinculados à diretoria. • Aprovar proposição dos diretores para preenchimento ou desligamento de funções de liderança: gerências, coordenações e supervisões. • Participar das reuniões do Conselho de Administração quando convidados. Estes atos são exemplificativos e não exaustivos, podendo ser designadas outras atribuições para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Companhia. **5.2.** Individualmente, compete a cada Diretor: Ao **DIRETOR PRESIDENTE (CEO):** i) zelar pelo cumprimento do Estatuto Social; ii) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; iii) coordenar e dirigir os demais Diretores; iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada; v) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia; vi) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; vii) assegurar a elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; viii) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; iv) coordenar a Área de Auditoria Interna. Ao **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:** i) garantir a execução da política financeira da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração; ii) representar a Companhia perante os órgãos de supervisão do mercado em que seus valores mobiliários estejam admitidos à negociação, em especial a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão e público investidor; iii) coordenar e dirigir as áreas relacionadas à Diretoria de Administração, Finanças e Relações com Investidores, estabelecendo metas e as diretrizes para sua atuação; iv) representar a Companhia judicialmente. Ao **DIRETOR DE PESSOAS, ESTRATÉGIA E GESTÃO:** i) definir iniciativas e diretrizes para atração, retenção e desenvolvimento de pessoas; ii) promover um ambiente estimulante ao desenvolvimento de equipes de alta performance; iii) definir e executar a política de remuneração alinhada aos desafios estratégicos da empresa; iv) elaborar plano estratégico através dos ciclos de planejamento orçamentário e de desdobramento de metas de desempenho e de revisões da estratégia; v) definir iniciativas e projetos para o aprimoramento do sistema de gestão; vi) coordenar e dirigir as áreas relacionadas à Diretoria de Pessoas, Estratégia e Gestão, estabelecendo metas e as diretrizes para sua atuação. Ao **DIRETOR DE NEGÓCIOS PAPEL E FLORESTAL:** i) coordenar e dirigir as áreas comercial, logística, industrial dos Negócios Papel e Resinas, abrangendo a produção e venda de produtos, estabelecendo metas e as diretrizes para sua atuação; ii) coordenar e dirigir todas as atividades relacionadas às operações florestais no Estado do Rio Grande do Sul (Florestal RS) e no Estado de Santa Catarina (Florestal SC), próprias e arrendadas, bem como, todo o processo de terceirização dos serviços florestais de forma a assegurar o suprimento de matéria-prima, estabelecendo metas e as diretrizes para sua atuação; iii) coordenar e dirigir a realização de análises de mercado e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais. Ao **DIRETOR DE NEGÓCIO EMBALAGEM:** i) coordenar e dirigir as áreas comercial, logística, industrial do Negócio Embalagem, abrangendo a produção e venda de produtos, estabelecendo metas e as diretrizes para sua atuação; ii) coordenar e dirigir a realização de análises de mercado e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais. Quando demandados pelos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, os Diretores deverão contribuir com os assuntos relacionados às suas respectivas áreas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 25 de julho de 2024. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10520556 em 30/08/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 242895115 - 14/08/2024. Autenticação: 5B392AF27BF8DFC559E BDE34E732C7141D3D12D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.